



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

**Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 09/2012**

O Ministério do Meio Ambiente e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), tornam público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PROMOÇÃO DO USO SUSTENTÁVEL DE  
RECURSOS FLORESTAIS DA CAATINGA EM POLOS INDUSTRIAIS**

Esta chamada visa à caracterização da demanda de assistência técnica para promoção do uso sustentável e eficiente de recursos florestais da Caatinga em polos industriais da região Nordeste. O apoio será conferido a empresas que fazem uso intensivo de lenha e carvão como fonte principal de energia em seu processo industrial.

O apoio a ser fornecido aos beneficiários pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a assistência técnica para o uso eficiente e racional dos recursos florestais da Caatinga.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

**OBJETIVO DA CHAMADA**

Selecionar, por meio de projetos, demandas por assistência técnica para o uso eficiente e racional de lenha e carvão em polos industriais localizados no Nordeste, de forma a promover o uso sustentável de recursos florestais da Caatinga.

**INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS**

Esta Chamada envolve a cooperação entre o Serviço Florestal Brasileiro, gestor do FNDF, a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, por intermédio de seu Departamento de Mudanças Climáticas, responsável pelo FNMC e a Secretária de Desenvolvimento Rural Sustentável, por intermédio de seu Departamento de Combate à Desertificação.

Esta cooperação visa integrar as diferentes ações do Ministério do Meio Ambiente para a promoção do uso sustentável da Caatinga, visando a redução da vulnerabilidade e dos impactos das mudanças do clima nesta região.

## RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados nesta Chamada Pública, o FNDF aplicará em 2012 parte dos R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) provenientes da parceria com FNMC, como forma de potencializar os recursos previstos no seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2012. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

## FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados, em formulário eletrônico específico, por órgãos e entidades públicas, ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

Em seguida, formará um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF poderá optar entre duas formas de apoio:

1) Contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar assistência técnica para a promoção do uso sustentável de recursos florestais da caatinga em polos industriais.

2) Celebração de termo de cooperação<sup>1</sup> (ou instrumento congênere), entre o SFB e outra instituição federal, por meio do qual o FNDF irá transferir recursos e esta será a responsável pela execução da assistência técnica para a promoção do uso sustentável de recursos florestais da caatinga em polos industriais.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



---

<sup>1</sup> Termo de cooperação: é o instrumento jurídico por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e seus efeitos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2012) – Resolução SFB/MMA nº 7, de 21 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 245, em 22/12/2011 –, o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

## JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção dos serviços ambientais e no combate à desertificação, seja em virtude de sua importância na socioeconomia regional, assegurando trabalho e renda para grande parte da população que vive dos recursos florestais. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, ações inclusivas, a manutenção da floresta em pé e promovendo o desenvolvimento regional.

Neste sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil, trará contribuições efetivas ao promover serviços de assistência técnica para a otimização do uso sustentável de lenha ou carvão como fonte de energia renovável em processos industriais no Nordeste, de forma de assegurar o uso sustentável de recursos florestais da Caatinga e promover o desenvolvimento regional.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a) Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187 /2009;
- b) Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação - PAN/BRASIL - Ministério do Meio Ambiente.

## BENEFICIÁRIOS

Indústrias dos setores têxtil, cerâmico e de produção de cal que façam uso intensivo de lenha e carvão provenientes da Caatinga como insumo de sua matriz energética e localizadas na área de abrangência desta chamada.

As indústrias beneficiárias devem:

- Ter interesse e disposição de viabilizar ações de melhoria dos processos industriais com foco na eficiência energética;
- Ter interesse e disposição em ampliar o consumo de lenha e carvão de fontes sustentáveis;
- Não ter pendência com órgãos ambientais;
- Não utilizar mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo.

## DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos e com no mínimo três anos de fundação.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

Os beneficiários deverão estar localizados nas regiões abaixo listadas, as quais apresentem ampla demanda por lenha ou carvão da Caatinga da região Nordeste:

ESTADO	REGIÃO	MUNICÍPIOS
PB	Seridó/Médio Sertão*	Bom Jesus, Picuí, Itaporanga, Juazeirinho, Taperoá, Soledade, Olivedos, Pombal, Catingueira, Condado, Desterro, Imaculada, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixabá, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São Mamede, Teixeira, Várzea, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, São José do Sabugi e Vista Serrana.
RN	Sertão do Apodi	Augusto Severo, Governador Dix-Sept Rosado, Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra, Itaú, Janduís, Messias Targino, Olho D'Água dos Borges, Paraú, Patu, Rafael Godeiro, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Triunfo Potiguar, Umarizal e Upanema.
PE	Agreste Meridional	Águas Belas, Buíque, Iati, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Pedra, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Caetés, Capoeiras, Garanhuns, Ibirajuba, Manari, Paranatama, Saloá, São Bento do Una, Terezinha e Tupanatinga, Alagoinha; Belo Jardim, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Ferrer.

(\*) De acordo com o Portal da Cidadania (<http://www.territoriosdacidadania.gov.br>)

## TEMAS

No escopo desta chamada, os seguintes temas relacionados ao uso eficiente e racional dos recursos florestais da Caatinga são passíveis de apoio:

- Capacitação em boas práticas para eficiência do uso de lenha e carvão na matriz energética da indústria;
- Assistência técnica especializada com foco na otimização dos processos produtivos para a melhoria da eficiência energética;
- Promoção do intercâmbio entre produtores de lenha oriundos de planos de manejo florestal sustentável e empresas que utilizam lenha e carvão em seus processos produtivos.

## APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas relativas aos temas apoiados nesta chamadas devem ser apresentadas ao FNDF, por meio de projetos, oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos desta chamada.

As instituições interessadas deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário específico para esta chamada, disponibilizado no sítio [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br).

Deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por correio eletrônico, os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido;
- Declaração do representante legal da instituição beneficiária de não utilização de mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo; e
- Declaração do representante legal da instituição beneficiária da não existência pendências junto aos órgãos ambientais;
- Declaração do representante legal da instituição beneficiária de demonstração de interesse e disposição em viabilizar ações de melhoria dos processos industriais com foco na eficiência energética e em ampliar o percentual de consumo de lenha e carvão de fontes sustentáveis.

A mensagem eletrônica deve ser preenchida do seguinte modo:

**Correio eletrônico (e-mail):** [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br)

**Assunto:** Chamada FNDF/FNMC N° 09/2012 – Assistência técnica para eficiência energética

**Atenção:** As propostas serão recebidas até 12 de agosto de 2012. Os projetos que chegarem após esta data serão desconsiderados.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação preliminar contendo:
  - Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
  - Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
  - Desclassificação dos projetos que não atendam aos critérios eliminatórios;
- Avaliação técnica, conduzida por um Comitê de Seleção, envolvendo:
  - Análise de conteúdo dos projetos e atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
  - Classificação, por ordem decrescente, dos demais projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
- Avaliação final, empreendida pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para a seleção de demandas das instituições, apresentadas por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

### Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, das instituições demandantes e da área de abrangência da chamada;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e forma de envio;
- A declaração do representante legal da instituição beneficiária da não utilização de mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo deve ser enviada juntamente ao projeto;
- Declaração do representante legal da instituição beneficiária da não existência pendências junto aos órgãos ambientais;
- A declaração do representante legal da instituição beneficiária da demonstração de interesse e disposição de viabilizar ações de melhoria dos processos industriais com foco na eficiência energética e em ampliar o consumo de lenha e carvão de fontes sustentáveis deve ser enviada juntamente ao projeto.

### Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para ordenar os projetos, ou seja, para classificá-los em ordem de prioridade de apoio.

<b>Critérios classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<u>Do consumo energético</u>	Até 12 pontos	
Volume de lenha ou carvão consumido por mês (até 149 metros estéreos (st.) e metros de carvão (mdc.) = 0 pontos; de 150 a 299 st./mdc. = 1 ponto; de 300 a 499 st./mdc. = 2 pontos; acima de 500 st./mdc. = 3 pontos)	0 a 3	2
Número de fornecedores de lenha ou carvão (nenhum fornecedor = 0 pontos; 1 ou 2 fornecedores = 1 ponto; 3 a 5 fornecedores = 2 pontos; 6 ou mais fornecedores = 3 pontos)	0 a 3	1
Oferta de fontes alternativas de energia (4 ou mais fontes alternativas = 0 pontos; 2 ou 3 fontes alternativas = 1 pontos; 1 fonte alternativa = 2 pontos; depende exclusivamente de lenha ou carvão = 3 pontos)	0 a 3	1
<u>Das características da empresa</u>	Até 4 pontos	
Estar vinculada à Sindicato ou Associação do setor	0 ou 1	2
Ser considerada micro ou pequena empresa	0 ou 1	2

## DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 11/07/2012

Prazo para envio dos projetos: 12/08/2012

Divulgação dos projetos selecionados: 24/08/2012

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: a partir do segundo semestre de 2012, logo que ocorrer o processo de contratação ou celebração de termo de parceria.

## DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)).

## PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Selecionados os projetos, as instituições beneficiárias serão comunicadas sobre as formas, datas e locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao apoio do FNDF. Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar os responsáveis para participar das atividades ofertadas, assim como apoiar a mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das ações previstas.

As empresas beneficiárias terão as despesas relativas aos serviços prestados – assistência técnica e capacitação – custeadas pelo FNDF.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB e Secretária de Desenvolvimento Rural Sustentável, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das capacitações recebidas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

## CONTATOS

**Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF**

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

**Telefones:** (61) 2028-7263/7234/7113; **Fax:** (61) 2028-7269

**Endereços eletrônicos:** e-mail: [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br) - internet: [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico [ouvidoria@florestal.gov.br](mailto:ouvidoria@florestal.gov.br), pelo formulário

eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)) ou pelo telefone (061) 2028-7115.